

Indicação nº _____/2025

Indica ao chefe do Poder Executivo de Ilhéus, com cópia para o Sr. Gabriel de Andrade Cerqueira, secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, que realize a imediata desobstrução do sistema pluvial no Bairro Hernani Sá, Caminho 23, visto que moradores realizaram o fechamento indevido da rede de escoamento, impedindo a passagem de água das chuvas.

O Vereador que a esta subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do Art. 83, inciso III e 110 do Regimento Interno desta Casa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Prefeito Valderico Luiz dos Reis Júnior, com cópia para o Sr. Gabriel de Andrade Cerqueira, secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, que realize a imediata desobstrução do sistema pluvial no Bairro Hernani Sá, Caminho 23, visto que moradores realizaram o fechamento indevido da rede de escoamento, impedindo a passagem de água das chuvas.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho vem sofrendo **intervenções indevidas por parte de moradores**, que realizaram o fechamento do canal pluvial existente, obstruindo a passagem natural da água. Tal situação tem causado **sérios transtornos à coletividade local**, com destaque para:

- **Danos estruturais ao calçamento** – o acúmulo de água empoçada compromete o piso intertravado e o leito da via, gerando buracos, desniveis e desgaste precoce do pavimento;
- **Prejuízos à trafegabilidade** – tanto pedestres quanto veículos encontram dificuldades para circular, especialmente em períodos chuvosos, quando a via se torna escorregadia e instável;

- **Riscos à saúde pública** – a água acumulada cria ambiente propício para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças como a dengue, zika e chikungunya, além de outras pragas urbanas;
- **Insegurança para a comunidade** – moradores relatam que a falta de drenagem adequada gera transtornos constantes, tornando-se um problema crônico que requer solução urgente.

As condições precárias estão devidamente comprovadas pelos **registros fotográficos abaixo** nos quais é possível verificar o acúmulo de sedimentos, a obstrução do pluvial e o desgaste do calçamento.

É dever do Poder Público zelar pela **preservação da infraestrutura urbana** e pelo bem-estar da população. A desobstrução do pluvial, além de corrigir a irregularidade praticada, representa medida de **interesse coletivo e preventivo**, evitando danos ainda maiores ao erário municipal com futuras obras emergenciais.

Diante do exposto, pugna-se pela inclusão imediata dessa ação no cronograma de serviços de infraestrutura do Município, a fim de assegurar a plena funcionalidade do sistema de drenagem e o direito dos cidadãos a uma cidade mais segura e organizada.



Ilhéus, 14 de agosto de 2025

Vereador Odailson Pequeno

Praça J J Seabra, S/N, Centro, Ilhéus/BA
www.odailsonaranha.com.br/

